SÚMULA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RJ

DATA:	25 de agosto de 2022, quinta-feira	HORÁRIO:	15h10 às 17h36
LOCAL:	Reunião Remota realizada por meio Teams.		

PARTICIPANTES	**Cárin Regina D'Ornellas (Titular)**	PRESENTE
	Carla Cabral D. Alonso (Suplente)	---------
	Leonam Estrella Figueiredo (Titular)	PRESENTE
	Vivianne Sampaio Vasques (Suplente)	---------
	Pablo Esteban Vergara Cerda (Titular)	---------
	Célio Alves da Silva Junior (Suplente)	PRESENTE
	Paloma Monnerat de Faria (Titular)	PRESENTE
	Sofia Eder (Suplente)	---------
	Rosemary Compans da Silva (Titular)	---------
	Adriano Arpad Moreira Gomes (Suplente)	---------
	Simone Feigelson Deutsch (Titular)	---------
	Marcia Queiroz Bastos (Suplente)	---------
	Vicente de P. A. Rodrigues (Titular)	PRESENTE
	Arnaldo de M. Lyrio Filho (Suplente)	---------
ASSESSORIA	João Balsini	Especialista Jurídico
	Renata Antão	Secretária Geral da Mesa
	Alessandra Vandelli	Assessora Especial da Presidência
	Giovanna Damiani	Assessora CED
	Anderson Soares Gaspar	Assessor CED
	Vitória Sales	Estagiária CED

1. Verificação de quórum	
Presenças	Verificado o *quórum* para início da reunião às 15:15, com os conselheiros acima nominados.

2. Apresentação da pauta

Pauta:

1) Discussão sobre a reserva técnica
2) Eventos: CAU na sua Cidade Petrópolis e Seminário CED (05/10/22);
3) Relato e aprovação dos processos;
4) Distribuição de novos processos a serem relatados, caso tenha; e
5) Informes
6) Distribuição Processos.

3. Discussão sobre a Reserva Técnica	
Debate	A coordenadora colocou como ponto de pauta a discussão da reserva técnica. Os conselheiros Leonam e Célio falaram sobre a questão da empregabilidade dos profissionais e a dificuldade de controle. Para a conselheira Cárin a reserva se coloca como um delito, uma gratificação/propina

	que se coloca contra a ética profissional. Ela falou sobre os descontos exclusivos para arquitetos, muitas vezes exigindo dos clientes os números do CAU dos arquitetos responsáveis. O assessor João buscou organizar os temas e compartilhou os dispositivos legais sobre o tema: Lei nº 12.378/2010 Art. 18. Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo Código de Ética e Disciplina: (...) VI - locupletar-se ilicitamente, por qualquer meio, às custas de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros; Código de Ética (CAU/RJ) Resolução nº 52 CAU/BR: 3.2.16. O arquiteto e urbanista deve recusar-se a receber, sob qualquer pretexto, qualquer honorário, provento, remuneração, comissão, gratificação, vantagem, retribuição ou presente de qualquer natureza – seja na forma de consultoria, produto, mercadoria ou mão de obra – oferecidos pelos fornecedores de insumos de seus contratantes, conforme o que determina o inciso VI do art. 18 da Lei n° 12.378, de 2010. Os presentes discutiram sobre a necessidade de ouvir as partes antes de criminalizar ou ter um posicionamento institucional sobre o tema. **Encaminhamento:** Foi sugerida a criação de um GT que trate do tema.
Encaminhamento:	Não houve encaminhamento

4. Eventos: CAU na sua Cidade Petrópolis e Seminário CED (05/10/22)	
Debate	Não foi discutido o evento
Encaminhamento:	Não houve encaminhamento

5. Relato e aprovação dos processos	
5.1. Protocolo nº: 1389751/2021	
Relator	Célio Alves da Silva Junior
Apresentação	Trata-se de processo de denúncia sobre processo de demolição em paredes em construção de alvenarias autoportantes em condomínio residencial. As informações são amplas quanto o cabimento da denúncia, na qual é pedido o cancelamento do RRT e que o profissional seja responsável pelo corte na alvenaria (dano reversível ao meio ambiente construído). Voto pela admissibilidade da denúncia.
Encaminhamento	Aprovação por unanimidade pela admissibilidade da denúncia (5 votos)

5.2. Protocolo nº: 1551445/2022	
Relator	**Vicente de P. A. Rodrigues**
Apresentação	Trata-se de denúncia na qual o denunciante apresenta proposta de serviço e pagamento pelo serviço. No decorrer da execução do serviço o arquiteto responsável veio a perder sua filha, solicitando maior prazo ao cliente. O cliente

	argumenta que após 30 dias de espera não teve retorno do profissional requerendo providências quanto a penalização do mesmo. O relator deu seu voto pela admissibilidade e considerando a particularidade do caso, a CED sugeriu a tentativa de conciliação entre as partes.
Encaminhamento	Aprovação por unanimidade pela admissibilidade da denúncia (5 votos)

6. Informes	
Apresentação	A coordenadora Paloma questionou o nome do seminário que será realizado pela comissão. O conselheiro Vicente sugeri o nome "Ética, para que ética", algo feito em forma de pergunta. Os presentes discutiram a possibilidade de o evento ser híbrido.
Encaminhamento	A comissão vai conversar com a Assessoria de Comunicação do CAU/RJ para fechar detalhes quanto ao nome e formato.

7. Distribuição de novos processos a serem relatados, caso tenha.	
Apresentação	Novos processos distribuídos em AGOSTO/2022: 1. 1563709/2022 - Adriano Arpad Moreira Gomes 2. 1585192/2022 - Cárin Regina D'Ornellas RETORNOS DE PROCESSOS EM AGOSTO/2022: 1. 1220586/2020 – Célio; 2. 1360535/2021 – Vicente; 3. 1431417/2021 – Cárin; 4. 874344/2019 – Vicente; 5. 799425/2019 – Cárin; 6. 1175642/2020 – Simone; 7. 1037330/2020 – Simone; 8. 1208004/2020 – Adriano; 9. 1427614/2021 – Simone.
Encaminhamento	Não foram distribuídos novos processos aos conselheiros.

8. Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião foi encerrada às 17h36 com os(as) participantes acima nominados(as).

Paloma Monnerat
Coordenadora da CED-CAU/RJ